



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.133, de 15 de setembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 560.000,00 (QUINHENTOS E SESSENTA MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.654, de 19 de dezembro de 2019 (LOA), para vigência no exercício de 2020,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

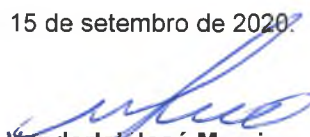
02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	210.000,00
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	150.000,00
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras em Andamento	150.000,00
02.11.04-339039.00-06.182.0014.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	50.000,00

Art. 2º. A cobertura da despesa autorizada no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

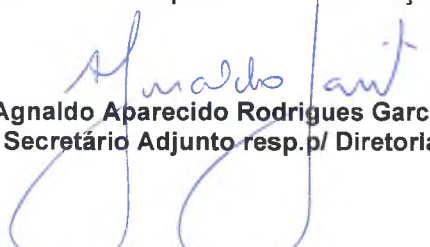
02.06.04-449051.00-12.365.0004.1011	Construção de Unidades Escolares (EMEB)	210.000,00
02.11.02-449052.00-15.451.0014.1015	Aquisição de Maquinário	3.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	86.000,00
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	40.000,00
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	33.000,00
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	60.000,00
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	113.000,00
02.11.04-339030.00-06.182.0014.2002	Material de Consumo	15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 15 de setembro de 2020.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

 Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria